

**Boletim de Serviço**  
**nº 715, de 02 de dezembro de 2019**

**Secretaria-Geral**

*nº 715, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

## **SUMÁRIO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 135, de 29 de novembro de 2019 .....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
SUBSTITUIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 1568, de 02 de dezembro de 2019 .....	6
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 1557, de 28 de novembro de 2019 .....	6

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 135, de 29 de novembro de 2019**

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 017/2019, Contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, visualização, impressão (ilimitada), atualização e pesquisa de normas técnicas brasileiras, Mercosul e Internacionais, bem como para o fornecimento de novas normas técnicas a serem adquiridas, sob demanda, para atender à necessidade das unidades Ebserh Sede:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Walquiria de Jesus Teixeira	823.573.826-00

2. Fiscal Técnico do Contrato (1): (SITE):

	Nome	CPF
Titular	Rafael Moraes Gadelha	065.474.624-98

3. Fiscal Técnico do Contrato (2): (SMPO):

	Nome	CPF
Titular	Raquel Taira Habe	841.474.661-68

4. Fiscal Técnico do Contrato (4): (SAHH):

	Nome	CPF
Titular	Lailson Milhomem Lima	032.453.013-75

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor designado e observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 20/11/2019, conforme solicitação de designação de equipe de fiscalização do contrato (3883744).

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 1568, de 02 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS, matrícula Siape nº 1120995, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), no período de 02 a 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 1557, de 28 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; e

Considerando a Lei n. 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT;

Considerando ainda a publicação do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS nº 15/2019 – EBSERH/HC-UFTM, resolve:

**Art.1º** Instituir Comissão de Seleção para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 15/2019 – EBSERH/HC-UFTM**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos (as) aprovados (as).

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

1. Fabiana Jorge Bueno Galdino, Médica Intensivista, matrícula nº 1448301 (Presidente da Comissão);
2. Valéria Cardoso Alves Cunali, Médica Pediatra, matrícula nº 3152053;
3. Eliene Machado Freitas Félix, Médica, matrícula nº 2294189;
4. Andréia Duarte de Resende, Médica- Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 1327135;
5. Pávila Virgínia Oliveira Nabuco, Médica- Medicina Intensiva Pediátrica/ Neonatal, matrícula nº 2370326;
6. Luana Maria da Paz, Enfermeira, Serviço de Seleção de Pessoal, matrícula nº 1102809 (Suporte Operacional da EBSERH- Sede).

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente (a) Fabiana Jorge Bueno Galdino, Médica Intensivista, matrícula nº 1448301, que coordenará os trabalhos de Seleção dos profissionais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital normativo do certame.

**Art.3º** A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providencias para realização de Perícia Médica e aferição da veracidade da autodeclaração, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

**Art. 4º** Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 5º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Augusto Barbosa